



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº134/2024**

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 101
Disponibilização: 28/05/2024
Publicação: 29/05/2024

Conceder promoção na carreira e progressão funcional aos servidores relacionados.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as determinações estabelecidas no art. 9º, § 2º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê promoção na carreira do servidor no interstício de 01 (um) ano, dependendo, cumulativamente, do resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento oferecido, preferencialmente, pelo órgão, na forma prevista em regulamento;

CONSIDERANDO as determinações estabelecidas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê progressão funcional do servidor no interstício de 01 (um) ano, de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º, e arts. 16 e 20 da Resolução nº 043/2008/CJF, que regulamenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional – SIADES, preceituando que a movimentação de padrões dar-se-á sempre no primeiro dia subsequente à conclusão do período de gestão, que é de 365 dias de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, ainda, que, por força do art. 30 da citada Resolução, compete ao Juiz Federal Diretor do Foro a assinatura dos atos concessórios de progressão e promoção ordinárias aos servidores; e

CONSIDERANDO, finalmente, a delegação de competência à Direção da Secretaria Administrativa, de que trata a Portaria da Direção do Foro nº 046/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, por terem completado mais 01 (um) ano de efetivo exercício e atendido às exigências estipuladas nas respectivas avaliações de desempenho, sendo considerados aptos.

MAT.	NOME	CARGO	MOVIMENTAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO
PB 882	ALÉSSIO ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	AJ.ADM.	CLASSE C PADRÃO 12P/ CLASSE C PADRÃO 13	24/02/2024
PB 909	JADIEL SARAIVA DE SOUSA	AJ.JUD.	CLASSE C PADRÃO 12P/ CLASSE C PADRÃO 13	24/05/2024
PB 1042	LARISSA LINS FERREIRA	AJ.JUD.	CLASSE B PADRÃO 9P/ CLASSE B PADRÃO 10	29/05/2024
PB 1174	CELSO FERREIRA DE LIMA NETO	TC.ADM.	CLASSE A PADRÃO 1P/ CLASSE A PADRÃO 2	02/05/2024
PB 1172	CIMAROSE QUERINO	TC.ADM.	CLASSE A PADRÃO 1P/ CLASSE A PADRÃO 2	26/04/2024
PB 913	DIEGO DOS SANTOS BEZERRA	TC.ADM.	CLASSE C PADRÃO 12P/ CLASSE C PADRÃO 13	24/05/2024
PB 908	EMMANOEL ROCHA CARVALHO FILHO	TC.ADM.	CLASSE C PADRÃO 12P/ CLASSE C PADRÃO 13	24/05/2024
PB 954	JOBSON SILVA DOS SANTOS	TC.ADM.	CLASSE C PADRÃO 11P/ CLASSE C PADRÃO 12	17/05/2024
PB 1073	MÁRCIA REGINA RIBEIRO	TC.ADM.	CLASSE B PADRÃO 7P/ CLASSE B PADRÃO 8	05/04/2024
PB 1038	VICTOR MATEUS CARNEIRO DE ARAÚJO	TC.ADM.	CLASSE B PADRÃO 9P/ CLASSE B PADRÃO 10	02/03/2024
PB 912	ANDERSON GREGORY MEYER	TC.ADM.APJ.	CLASSE C PADRÃO 12P/ CLASSE C PADRÃO 13	24/05/2024
PB 901	SÓCRATES VINÍCIUS PORTO DE ARAÚJO	TC.ADM.APJ.	CLASSE C PADRÃO 12P/ CLASSE C PADRÃO 13	09/05/2024

LEGENDA DOS CARGOS:

TC.ADM.- Técnico Judiciário/Área Administrativa
TC.ADM.APJ. - Técnico Judiciário/Agente de Polícia Judicial
AJ.JUD. - Analista Judiciária/Área Judiciária
AJ.ADM. - Analista Judiciária/Área Administrativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 27/05/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4318339** e o código CRC **908BB7EB**.

